



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.062, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência da servidora Leila Salete Ibrahim Hofmann para a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

O Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 115 da Lei 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, a efetuar a cedência da servidora efetiva e estável Leila Salete Ibrahim Hofmann para a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Parágrafo único. A cedência autorizada pela presente lei será com ônus para o Município de Erechim.

Art. 2º Fica ratificada a cedência da servidora mencionada no artigo primeiro, para a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, a contar de 17 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Outubro de 2006.

José da Cruz  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração